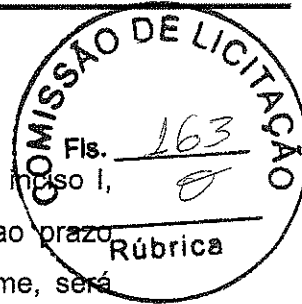




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.001.**



Aos 14 de abril de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA MEI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.196.684/0001-63, representado por Antonio Wilker Bezerra Lima portador do CPF nº 024.701.193-24, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.02.25.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: sistema de informação ambulatorial do SUS - SIAUS, sistema de informação hospitalar descentralizado - SIHD e sistema da atenção básica - SISAB E ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.02.25.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" para sanar as falhas apontadas em ata anterior, com fundamento no § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em ato público. Recebido o envelope. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA MEI (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. - Apresentou o balanço sem o devido registro da junta comercial e não apresentou os termos de abertura e encerramento, ou seja, não atendeu ao edital.* A Comissão de Licitação então declara o presente processo FRACASSADO. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação e a declaração do presente processo fracassado, perguntou se o(s) participante(s) iria(m)



interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 14 de abril de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Antonio Wilker Bezerra Lima
ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA MEI (ME)
Licitante

Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL

Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL

